



# ***Prefeitura Municipal de São João do Ivaí***

CNPJ. 75.741.355 /0001-30

Estado do Paraná

**PROJETO DE LEI Nº 82/2025**

**DATA: 18/11/2025.**

**Súmula:** Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de São João do Ivaí, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores São João do Ivaí, Estado do Paraná, aprovará e Eu, Fábio Hidek Miura, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte Lei:

## **LEI**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de São João do Ivaí o valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a título de incentivo financeiro, visando à melhoria da qualidade do atendimento prestado aos alunos da Educação Especial.

**Art. 2º** - O valor autorizado no artigo anterior será repassado de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela entidade, pelo qual deverá ser apreciado e aprovado pelo Poder executivo Municipal.

**Art. 3º** - A transferência prevista nesta Lei refere-se a recursos do FUNDEB, destinados ao atendimento da Educação Especial, observadas as normas de controle, transparência e prestação de contas estabelecidas pela legislação vigente.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta de recursos próprios do orçamento vigente da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, e desde já fica autorizado a alterações necessárias no PPA/LDO/LOA para execução desta transferência.



# ***Prefeitura Municipal de São João do Ivaí***

CNPJ. 75.741.355 /0001-30

Estado do Paraná

**Art. 5º** - A APAE deverá apresentar prestação de contas dos valores recebidos, nos prazos e condições estabelecidos pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte sob pena de suspensão de novos repasses e demais sanções cabíveis.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de São João do Ivaí – PR, Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (18/11/2025).

FABIO HIDEK Assinado de forma  
digital por FABIO HIDEK  
MIURA:0351 MIURA:03514785902  
4785902 Dados: 2025.11.18  
11:15:59 -03'00'

**Fábio Hidek Miura**

**Prefeito Municipal**



# ***Prefeitura Municipal de São João do Ivaí***

CNPJ. 75.741.355 /0001-30

Estado do Paraná

## **MENSAGEM**

São João do Ivaí, 18 de novembro de 2025.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a transferência de recursos financeiros à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de São João do Ivaí, no valor total de R\$ 200.000,00, divididos em 12 parcelas mensais de R\$ 16.666,66, destinados ao fortalecimento e à melhoria da qualidade dos serviços prestados aos alunos da Educação Especial.

A APAE desempenha papel fundamental no atendimento educacional especializado, oferecendo acompanhamento pedagógico, terapêutico e social a crianças, adolescentes e adultos com deficiência, garantindo inclusão, desenvolvimento e dignidade. Trata-se de uma instituição reconhecida por sua relevância social e por complementar, de forma altamente qualificada, as políticas públicas municipais voltadas à educação inclusiva.

Os recursos propostos têm como objetivo aperfeiçoar a estrutura física e pedagógica da instituição, assegurar a continuidade dos serviços, ampliar atendimentos e garantir melhores condições de trabalho aos profissionais que atuam diretamente com os alunos. Assim, o repasse contribuirá de maneira direta para o aprimoramento do atendimento, refletindo positivamente na aprendizagem, no desenvolvimento e na qualidade de vida dos educandos.

Importante destacar que o valor a ser transferido decorre de recursos do FUNDEB e será executado com total observância às normas de controle, transparência e prestação de contas exigidas pela legislação vigente. Ressalta-se, ainda, que a parceria com a APAE reforça o compromisso desta Administração com a educação inclusiva, o respeito às diversidades e o atendimento especializado de qualidade.

Dessa forma, considerando a relevância social da instituição e a importância dos serviços prestados à comunidade, solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei,



## ***Prefeitura Municipal de São João do Ivaí***

CNPJ. 75.741.355 /0001-30

Estado do Paraná

que representa um investimento direto no ensino, na inclusão e na promoção dos direitos dos alunos da Educação Especial de nosso município.

FABIO HIDEK

MIURA:0351

4785902

Assinado de forma  
digital por FABIO  
HIDEK  
MIURA:03514785902  
Dados: 2025.11.18  
11:16:28 -03'00'

**Fábio Hidek Miura**

**Prefeito Municipal**

**Ilmo. Senhor**

**MD. Presidente da Câmara Municipal**

**São João do Ivaí - Paraná.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ**  
CNPJ. 75.741.355 /0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

**Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro**

**PROJETO DE LEI Nº 82/2025**

Através do presente o Departamento de Contabilidade e Prestação de contas informa os impactos de ordem orçamentaria e financeira sobre o PL 82/2025 onde ***Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de São João do Ivaí, mediante Termo de Fomento, e dá outras providências.***

O Município repassará a entidade o valor total de R\$200.000,00 dentro de um periodo de 12 meses, conforme plano de trabalho apresentando pela entidade.

Cumpre informar que esta transferência também visa o cumprimento dos indices obrigatórios na manutenção e desenvolvimento do ensino MDE pelo qual são atendidos pela APAE no municipio de São João do Ivaí – Paraná.

As rubricas orçamentarias que suportaram os repasses ocorreram por abertura de crédito especial no PPA/LDO/LOA conforme projeto de Lei nº 83/2025.

**Suplementação**

|                           |                                                            |            |
|---------------------------|------------------------------------------------------------|------------|
| 07.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES          |            |
| 07.002.00.000.0000.0.000. | Coordenadoria de Educação Infantil e Educação Especial     |            |
| 07.002.12.367.0018.2.124. | Repasse a Entidades sem fins Lucrativos de Ensino Especial |            |
| 799 - 3.3.50.43.00.00     | 01104 SUBVENÇÕES SOCIAIS                                   | 200.000,00 |
| Total Suplementação:      |                                                            | 200.000,00 |

São João do Ivaí/PR em 18 de novembro de 2025.

Assinado de forma digital por SAMUEL BENFICA  
DOS SANTOS:04816008926  
Dados: 2025.11.19 08:49:58 -03'00'

**Samuel Benfica dos Santos**  
**Responsável Técnico**  
**Contador CRC 065560/PR**